



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE
MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, GESTÃO E DESIGN



RESOLUÇÃO DIGD-DV - 01/17, de 21 de agosto de 2017.

Aprova o Regulamento do Projeto Interdisciplinar de Curso (PIC), do Curso Técnico em Produção de Moda do CEFET-MG, Campus Divinópolis.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, GESTÃO E DESIGN DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CAMPUS DIVINÓPOLIS, Prof.^a Maria de Lourdes Couto Nogueira, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e ainda o que foi decidido na 12^a Assembleia do Departamento de Informática, Gestão e Design, realizada em 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º - O presente Regulamento consolida o desenvolvimento do Projeto Interdisciplinar de Curso (PIC), do Curso Técnico em Produção de Moda.

Art. 2º - O presente Regulamento de Projeto Interdisciplinar de Curso foi aprovado na 58^a Reunião da Coordenação do Curso Técnico em Produção de Moda realizada no dia 28/06/2017 e na 28^a reunião do Colegiado do Curso Técnico em Produção de Moda, realizada no dia 21 de agosto de 2017.

CAPÍTULO II DA CONCEITUAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 3º - O Projeto Interdisciplinar de Curso (PIC) se caracteriza como um conjunto de atividades que resultarão na produção de um trabalho acadêmico constituído por conhecimentos e habilidades aprendidas nas diversas disciplinas cursadas pelos alunos do Curso de Produção de Moda, integrando os conhecimentos teóricos e práticos aprendidos. O PIC consistirá na

apresentação da coleção desenvolvida pelos alunos em forma de Desfile de Moda.

Art. 4º - A elaboração do PIC acontece no último ano do Curso Técnico em Produção de Moda. Ao final do primeiro semestre os alunos/grupos deverão finalizar a etapa de criação da coleção. No final do ano, antes da realização do desfile, os trabalhos produzidos pelos alunos/grupos serão submetidos à avaliação dos professores da disciplina de Pesquisa e Planejamento de Coleção (PPC), nos quesitos planejamento e processo de execução. E em seguida à avaliação de uma banca examinadora no quesito produto executado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O trabalho do Projeto Interdisciplinar do Curso (PIC) que acontece no último ano do Curso Técnico em Produção de Moda é equivalente ao Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).

Art. 5º - O PIC tem como objetivo possibilitar ao aluno o desenvolvimento de uma coleção criativa, composta por peças comerciais e conceituais fundamentadas pela pesquisa temática.

Art. 6º - O PIC objetiva também proporcionar aos alunos a realização de pesquisas e definição de público-alvo, marca, temática e tendências da estação, identificando o segmento de moda para as quais o projeto se destina.

Art. 7º - Objetiva ainda que o aluno produza material específico da sua área de formação com o intuito de atender necessidades iminentes da sociedade e/ou mercado de trabalho.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DA ASSEMBLEIA, DO SUPERVISOR E DO ORIENTADOR

Art. 8º - Compete a Assembleia da Coordenação de Curso estabelecer a metodologia, diretrizes e formato empregados ao longo do Projeto Interdisciplinar de Curso na forma de Desfile de Moda.

Art. 9º - Ficará definido como Supervisor do PIC - Desfile de Moda - o professor do Curso Técnico em Produção de Moda que leciona a disciplina de Pesquisa e Planejamento de Coleção (PPC).

Art. 10º - Compete ao Supervisor do PIC :

I - Apresentar o calendário de eventos ao Colegiado do curso para apreciação com datas de entregas de documentos e outras atividades relacionadas ao Projeto Interdisciplinar de Curso.

II- Designar os professores que comporão as Bancas Avaliadoras e os respectivos suplentes, divulgando as datas e os locais da apresentação.

III- Cuidar para que os prazos de entrega das atividades do PIC final sejam rigorosamente cumpridos.

IV- Appreciar as propostas de projetos submetidas pelos alunos de acordo com as áreas de estudo.

V- Aprovar ou não a composição da Banca Avaliadora de cada Projeto Interdisciplinar de Curso.

VI- Divulgar as normas deste regulamento para todos os alunos e professores.

VII- Acompanhar o desenvolvimento do Projeto Interdisciplinar de Curso, mantendo registro de todas as informações necessárias e comprobatórias do atendimento a este regulamento.

VIII- Analisar a indicação de orientadores e distribuição dos temas para orientação.

IX- Controlar o número de orientandos de cada professor. Dependendo do número de trabalhos a serem apresentados, o Supervisor do PIC estabelecerá o número limite de trabalhos por orientador.

X - Acompanhar o processo de entrega, pelos alunos, das atividades referentes às várias etapas, aprovadas pelo orientador designado.

XI- Promover cursos, palestras e outros tipos de atividades que possam subsidiar o desenvolvimento dos trabalhos.

XII- Mediar, junto a Coordenação do Curso, os problemas que surgirem durante o ano, entre orientador e alunos/grupo de alunos.

XIII- Receber as avaliações dos professores que compõem as Bancas, com nota final.

XIV- Publicar a nota final do aluno/grupo, após as apresentações do dia, e reforçar a informação àqueles que foram aprovados com restrições quanto às alterações consideradas necessárias pelos membros da Banca.

XV- Cumprir e fazer cumprir, no que lhe compete, este regulamento.

XVI Agendar junto a Coordenação a apresentação do Projeto Interdisciplinar de Curso, providenciando local e equipamentos necessários, segundo a disponibilidade do CEFET/MG.

Art. 11º - Ficará definido como orientador um professor interno indicado pelo Supervisor. Ficará definido como coorientador um professor interno ou especialista externo convidado pelos alunos, para apoiar o orientador, caso seja necessário. Os coorientadores externos deverão apresentar "currículo lattes", comprovando sua experiência e formação no assunto, ao Supervisor do PIC.

Art. 12º - Compete ao Professor Orientador do PIC:

I - Orientar os discentes quanto à metodologia, etapas, conteúdo e formatação dos projetos, seguindo os seguintes critérios:

a) Identidade da marca e perfil do consumidor orientados pelo(a) professor(a) da disciplina Empreendedorismo;

b) Logomarca e estampas digitais orientados pelo(a) professor(a) da disciplina Ilustração de Moda Digital;

c) Modelagem e costura orientados pelo(a) professor(a) da disciplina Tecnologia da Produção; Corte orientado pelo(a) professor(a) da disciplina Tecnologia do Corte.

II - Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos sob sua orientação.

III - Enviar ao Supervisor do PIC documentação a ele competente de acordo com o cronograma previamente estabelecido.

IV - Acompanhar o desenvolvimento do trabalho do(s) orientando(s), recebendo o Projeto e os Relatórios, validando-os, registrando as notas em Formulário Anexo II e arquivando-os, sempre cuidando para que haja um efetivo acompanhamento do processo de produção do PIC. Caberá também ao orientador, indicar as referências a serem pesquisadas pelo aluno.

V - Zelar pela manutenção da ordem e uso correto do material e equipamento do CEFET/MG empregado para o Projeto Interdisciplinar de Curso.

VI - Presidir os trabalhos da Banca Avaliadora de seus orientandos.

VII - Informar ao Supervisor do Projeto Interdisciplinar de Curso as ausências dos orientandos nas reuniões agendadas.

VIII - Os professores escolhidos pelos alunos poderão recusar a orientação de temas que não estejam dentro de sua competência, da sua área de trabalho, ou quando já tiverem assumido a orientação de um número muito grande de PIC's.

IX - O coorientador externo deverá manter contato mensal com o Supervisor do PIC, através da elaboração de um relatório com, todos os critérios estabelecidos pela Instituição no desenvolvimento do trabalho.

CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS

Art. 13º - Compete aos alunos:

I - Acordar sua orientação de projeto com um professor orientador que faça parte da Coordenação do Curso Técnico em Produção de Moda. Cada aluno/grupo poderá sugerir, ao Supervisor do PIC, em um documento próprio, o nome do orientador que seja da Coordenação do Curso Técnico em Produção de Moda, com assinatura comprobatória do mesmo aceitando o convite. Podem ser professores orientadores docentes atuantes no CEFET-MG, cuja área de interesse seja relacionada ao tema do PIC. O documento deverá ser entregue no início do ano letivo referente ao 1º semestre.

II - Apresentar uma proposta do trabalho ao Professor Orientador – que poderá aprovar ou não. Os projetos deverão obrigatoriamente se enquadrar na área de Pesquisa e Desenvolvimento de Coleção (empresa própria ou já existente no mercado).

Art. 14º - São responsabilidades do aluno:

I - Observar e atender o Regulamento do Projeto Interdisciplinar de Curso.

- II- Cumprir as recomendações do Professor Orientador, do Professor Coorientador (quando aplicável) e do Supervisor do Projeto Interdisciplinar de Curso quanto ao desenvolvimento do projeto.
- III- Cumprir com as atividades de acordo com as datas previstas no cronograma fornecido pelo Professor Orientador e pelo Supervisor do PIC.
- IV- Ser aprovado em sua forma final por uma Banca Examinadora.
- V- Zelar pela qualidade do projeto a ser desenvolvido.
- VI- Levar, prontamente, ao conhecimento do Professor Orientador, as dúvidas e ou questões que possam constituir problemas no andamento do trabalho.
- VII- Adotar em todas as situações uma postura ética, responsável e profissional.

CAPÍTULO V

DOS REQUISITOS GERAIS DO PROJETO INTERDISCIPLINAR DE CURSO

Art. 15º - O projeto pode ser desenvolvido individualmente ou ser realizado em grupo. Os temas abordados escolhidos obrigatoriamente pelo aluno/grupo deverão ser da área de produção de moda contribuindo para a formação acadêmica dos alunos.

Art. 16º - Ao final do 1º semestre do último ano do curso os alunos deverão entregar a primeira parte do projeto. O Planejamento e Desenvolvimento de Coleção deverá conter:

1. Marca (Painel e Release).
2. Público alvo (Painel e Release).
3. Tema (Painel e Release).
4. Cartela de Cores e Release.
5. Cartela de Tecidos e Release.
6. Cartela de Aviamentos e Release.
7. Planejamento de Coleção individual com 20 (vinte) *looks* comerciais completos e 1 *look* Conceitual.

Art. 17º - Ao final do 2º semestre do último ano do curso os alunos deverão entregar o trabalho pronto com *sketchbook* e Portfólio da Coleção (este caderno deve ser composto por ilustração de moda seguida de ficha técnica dos *looks*) e apresentar o trabalho oralmente para uma Banca Examinadora com outros avaliadores. A apresentação do trabalho deverá ser realizada de acordo com o tema e a proposta deve conter:

1. Nome da Coleção;
 - Marca (Painel e Release);
 - Público alvo (Painel e Release);
 - Tema (Painel e Release);
 - Cartela de Cores e Release;
 - Cartela de Tecidos e Release;
 - Cartela de Aviamentos e Release.

2. Desenho de 20 (vinte) looks comerciais com frente e costas, devidamente coloridos;
Desenho de 01 (um) look conceitual frente e costas, colorido.
3. Produção de um look comercial.
4. Produção de um look conceitual.
5. Ficha técnica completa das peças produzidas.
6. Relatório (Portfólio da Coleção).
7. Sketchbook.

Obs: Os itens 1 e 4 são desenvolvidos em grupo e devem ser transferidos para o Portfólio. Os demais itens são desenvolvidos individualmente por aluno.

Art. 18º - Deve ser entregue à Coordenação de Curso em 3 (três) vias encadernadas para a Banca Examinadora sendo uma via para cada avaliador. Caso haja necessidade do suplente assumir a banca, o Coordenador de Curso deverá entregar a via do professor que não pode participar da banca ao suplente.

Art. 19º - Fica sob a responsabilidade do orientador e dos alunos comunicarem ao Supervisor do PIC a impossibilidade de qualquer membro da banca participar da mesma com pelo menos 48 horas de antecedência.

Art. 20º - O período de realização das bancas será determinado pelo Supervisor do PIC junto a Coordenação de Produção de Moda.

Art. 21º - Após a avaliação pela Banca Examinadora e execução das possíveis correções sugeridas, o aluno/grupo deverá entregar a versão final em CD-ROM (com o arquivo em PDF) e uma via no formato impresso e encadernado, à Coordenação do Curso de Produção de Moda - mediante protocolo até 10 dias depois da data da banca.

Art. 22º - Vencido o prazo para a entrega do PIC final, caso o aluno/grupo não o faça, será reprovado, devendo matricular-se novamente em todas as disciplinas e projetos envolvidos no desenvolvimento do PIC e seguir os procedimentos previstos para o próximo ano letivo.

CAPÍTULO VI

DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 23º - Todos os Projetos Interdisciplinares de Curso serão apresentados para uma Banca Avaliadora composta por 3 (três) membros.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Banca Avaliadora do Projeto Interdisciplinar de Curso deverá ser composta pelo Professor Supervisor do PIC, um segundo professor do CEFET-MG Campus Divinópolis e um professor/profissional atuante na área de moda ou que atue no tema específico do Projeto Interdisciplinar de Curso, não necessariamente professor do CEFET-MG, que poderá ser convidado tanto pelo aluno quanto pelo Supervisor do PIC. O professor ou profissional

externo deverá comprovar conhecimento na área de moda ou no tema específico do trabalho, e deverá ser indicado e convidado pelos autores do trabalho, após anuência do orientador e autorização do Supervisor do PIC.

Art. 24º - O aluno/grupo terá 20 (vinte) minutos para a Apresentação Oral, suportada ou não por tecnologias de apresentação. A Comissão disporá de 30 (trinta) minutos para as arguições e observações, sendo estabelecido o tempo máximo de 10 (dez) minutos por membro que compõem a Banca Avaliadora.

§ 1º - A ordem da apresentação e arguição será definida pelo Professor Orientador, em função da natureza do trabalho e da disponibilidade de horários.

§ 2º - As sessões de apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso serão públicas e anunciadas nos murais do CEFET-MG Campus Divinópolis, a título de convite aos docentes e discentes.

Art. 25º - Fica determinado que a Apresentação Oral deve ser agendada com duas semanas de antecedência.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Projeto Interdisciplinar de Curso deverá ser entregue, em cópia impressa e encadernada, em formato de Portfólio, ao Supervisor do PIC para a disponibilização prévia aos membros da Banca Avaliadora com duas semanas de antecedência à data da Apresentação Oral.

Art. 26º - A banca avaliará o PIC, nas suas formas escrita e oral, levando em conta os critérios de excelência de um trabalho de iniciação científica ou mercadológico, tendo em vista a formação específica na área de Moda.

Art. 27º - A banca comprovará a avaliação do PIC pela apresentação da ficha de avaliação devidamente preenchida, de acordo com o anexo IV.

Art. 28º - Cada elemento da banca atribuirá nota ao PIC considerando a redação final, apresentação oral e os looks produzidos.

Art. 29º - Caso haja discrepância significativa nas avaliações, o Supervisor do PIC convocará uma reunião entre ele, a Banca Avaliadora em questão e o Coordenador do Curso, logo após o término da apresentação do PIC para decidir as medidas a serem tomadas para resolução.

Art. 30º - O professor que ficar encarregado da suplência às bancas deverá estar à disposição no dia designado para a mesma.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 31º - As fases de desenvolvimento do Projeto Interdisciplinar de Curso serão obrigatoriamente avaliadas na disciplina de Pesquisa e Planejamento de Coleção.

§ 1º - O atraso máximo permitido para a entrega de qualquer relatório será de 10 (dez) dias corridos a partir da data de entrega definida no Art 16º e Art 17º, sendo que vencido esse prazo de tolerância o relatório será desconsiderado e a nota atribuída a este será zero.

§ 2º - Para cada dia de atraso na entrega do relatório, observado o limite estabelecido no Art. 17, será aplicada uma punição de 10% (dez por cento) para cada dia de atraso sobre o valor total do relatório.

§ 3º - Findados os 10 (dez) dias de tolerância para a entrega do relatório, o aluno/grupo terá nota atribuída zero para tal atividade. Contudo, fica o mesmo obrigado a apresentar tal atividade para que a próxima seja validada.

§ 4º - A avaliação dos relatórios do Projeto Interdisciplinar de Curso é competência exclusiva do Professor Orientador, excetuando-se a Apresentação Oral (no segundo semestre) que serão avaliados pela Banca Avaliadora que será designada pelo Professor Orientador e Supervisor do PIC.

§ 5º - A avaliação do projeto é de responsabilidade do Supervisor do PIC. Já a avaliação do relatório final e da apresentação oral do trabalho são competências exclusivas da Banca Avaliadora, devendo esta atribuir notas após a Apresentação Oral em formulário próprio (Anexo IV).

Art. 32º - As disciplinas técnicas poderão, opcionalmente, avaliar desempenho do Projeto Interdisciplinar de Curso.

PARÁGRAFO ÚNICO - As disciplinas técnicas que optarem por avaliar o desempenho do Projeto Interdisciplinar de Curso poderão atribuir nota igual ou inferior a 30% (trinta por cento) do valor total do bimestre.

CAPÍTULO VIII DAS DATAS

Art. 33º - Fica definido o seguinte calendário para o Projeto Interdisciplinar de Curso (primeiro semestre) conforme tabela a seguir:

Tabela 1 - Calendário de Atividades Primeiro Semestre

FASE	DATA
Escolha do tema	8ª semana
Elaboração do projeto/criação	21ª semana

Art. 34º - Fica definido o seguinte calendário para o Projeto Interdisciplinar de Curso (segundo semestre) conforme tabela a seguir:

Tabela 2 - Calendário de Atividades Segundo Semestre

FASE	DATA
Portfólio da Coleção	37ª semana
Apresentação Oral Final	39ª semana
Portfólio da Coleção + cópia em CD	Até 42ª semana

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica estabelecido que as entregas dos relatórios deverão ser feitas diretamente ao Supervisor do PIC conforme Cronograma de Atividades por Data (Anexo I) divulgado no Quadro de Avisos da Coordenação do Curso Técnico em Produção de Moda.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35º - Caberá ao Supervisor do PIC determinar os caminhos a serem seguidos pelo aluno/grupo, ficando vetada qualquer interferência de qualquer outro professor, a não ser mediante solicitação do mesmo.

Art. 36º - Caso haja algum tipo de desentendimento entre alunos e orientador, caberá ao professor Supervisor do PIC e ao Coordenador do Curso definir se haverá troca de orientador e quem deverá assumir orientação do trabalho.

Art. 37º - Os estudantes poderão dispor dos recursos disponíveis no CEFET-MG, observadas as normas referentes ao uso dos mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Recursos especiais ou diferenciados serão manuseados pelos profissionais responsáveis ou por pessoa autorizada, ficando sob responsabilidade e risco dos alunos que fizeram a solicitação, eventuais ocorrências de dano.

Art. 38º - Fazem parte deste regulamento, os modelos de documentos utilizados no PIC do Curso Técnico em Produção de Moda que compreendem: Cronograma de Atividades por Data (Anexo I), Relatório de Atividades Desenvolvidas (Anexo II), Orientações para produção do Projeto Interdisciplinar de Curso – PIC (Anexo III), Formulário para avaliação do Projeto Interdisciplinar de Curso – PIC (Anexo IV). Estes documentos deverão ser revisados anualmente ou conforme a necessidade.

Art. 39º - Casos omissos a este regulamento serão tratados pela Assembleia da Coordenação de Curso.

Art. 40º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof.^a Maria de Lourdes Couto Nogueira
Chefe do Depto. de Informática, Gestão e *Design*
CEFET-MG/Campus Divinópolis

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES POR DATA

Ano: 2017

Atividade	Semana/Ano Letivo	Data¹
Escolha do tema	8ª semana	20/03/2017
Elaboração do projeto	21ª semana	28/07/2017
Entrega do Relatório final do PIC (Portfolio)	Até 38ª semana	30/10/2017
Apresentação Oral Final		13/11/2016
Apresentação do Sketchbook	Até 39ª semana	14/11/2017
Apresentação dos 20 croquis		
Desfile	Até 40ª semana	22/11/2017

1

As datas apresentadas deverão ser adequadas após a disponibilização do Calendário Acadêmico referente ao Ano Letivo 2017 e, posteriormente, aos anos seguintes.

ANEXO II

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Data	Atividade desenvolvida	Grupo/ Alunos	Data
Professor (Assinatura)			

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DO PROJETO INTERDISCIPLINAR DE CURSO - PIC

1. Formatação da Capa:

- Papel branco em formato A4, com impressão em apenas no anverso da folha.
- Margens esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm.
- Instituição - Arial, caixa alta, tamanho 10, com espaçamento entre linhas 1,5, centralizado.
- Título do Trabalho (Nome da coleção) - arial, tamanho 16, em negrito, centralizado, com espaçamento entre linhas 1,5.
- Nome dos Alunos - Arial, tamanho 14, centralizado, com espaçamento entre linhas 1,5.
- Nome do Orientador e Coorientador - Arial, tamanho 14, centralizado, com espaçamento entre linhas 1,5.
- Cidade e Ano - Nome dos Alunos - Arial, tamanho 14, centralizado, com espaçamento entre linhas 1,5.

2. Formatação do Texto:

- Papel branco em formato A4, com impressão em apenas no anverso da folha.
- Margens esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm.
- Texto digitado em letra Arial, tamanho 12, com espaçamento entre linhas 1,5, não ultrapassando o limite de duas páginas.
- Paragrafação convencional, isto é um único comando de TAB (→), para marcar o deslocamento do parágrafo.
- Título deve estar centralizado, em negrito, digitado em maiúsculas
- Números de páginas devem estar na parte inferior da página, à direita.
- Antes e depois de cada título ou subtítulo deve haver uma linha em branco.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE
MINAS GERAIS
COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE
MODA



NOME DO ALUNO
NOME DO ALUNO
NOME DO ALUNO
NOME DO ALUNO

PORTIFÓLIO DE COLEÇÃO

DIVINÓPOLIS
DEZEMBRO/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE
MINAS GERAIS



NOME DO ALUNO
NOME DO ALUNO
NOME DO ALUNO
NOME DO ALUNO

Nome da Marca
Nome da Coleção

Trabalho de Conclusão de Curso de Produção de Moda
pelo CEFET-MG Campus V Divinópolis, sob a Supervisão do
professor_____.

DIVINÓPOLIS
DEZEMBRO/2017

SUMÁRIO:

1	INTRODUÇÃO
2	CRIAÇÃO:
2.1	Nome da Coleção.....
2.2	Marca_ Release.....
2.3	Painel da Marca.....
2.4	Público alvo_ Release.....
2.5	Painel do Público alvo.....
2.6	Tema _ Release.....
2.7	Painel do Tema.....
3	CAMINHOS CRIATIVOS:
3.1	Cartela de cores
3.2	Release das cores.....
3.3	Cartela de tecidos.....
3.4	Release dos tecidos.....
3.5	Cartela de aviamentos.....
3.6	Release dos aviamentos.....
4	PRODUÇÕES:
4.1	Release dos Croquis.....
4.2	Desenhos: Croquis comerciais e conceituais.....
4.3	Looks Produzidos/ Fichas técnicas.....
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS
5.1	Considerações Finais.....

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO INTERDISCIPLINAR DE CURSO - DESFILE

1. IDENTIFICAÇÃO

Título/Tema PIC: _____

Alunos:

1. _____ Assinatura: _____
2. _____ Assinatura: _____
3. _____ Assinatura: _____
4. _____ Assinatura: _____
5. _____ Assinatura: _____

Professor Supervisor: _____

Professor Orientador: _____

Professor Convidado: _____

2. AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL

QUESITOS	DESCRIÇÃO	PONTOS	NOTA ATRIBUÍDA
APRESENTAÇÃO	1. A exposição seguiu uma sequência lógica dividindo equitativamente ao tempo estabelecido para a apresentação (introdução, desenvolvimento e conclusão)	1,0	
	2. Na abordagem do tema foi demonstrado segurança e domínio do assunto.	1,0	
RESPOSTA À ARGUIÇÃO	1. As respostas foram emitidas de forma correta, dentro do tempo estipulado.	1,0	
NOTA FINAL DA APRESENTAÇÃO ORAL		3,0	

3. AVALIAÇÃO DO PORTFÓLIO

QUESITOS	DESCRIÇÃO	PONTOS	NOTA ATRIBUÍDA
QUALIDADE	1. Organização do material, zelo, capricho.	1,0	
	1. Organização e coerência das ideias.	1,0	

COERÊNCIA E DELIMITAÇÃO DA PESQUISA	2. Aprofundamento da pesquisa e delimitação das temáticas (tema, público-alvo e identidade da marca)	1,0	
	3. Painéis e cartelas: Painéis de inspiração: tema, público-alvo e identidade da marca. Cartelas: cores, tecidos e aviamentos.	1,0	
	4. Releases: Marca, público-alvo, tema, cores, tecidos e aviamentos.	1,0	
CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE	1. Desenhos da coleção	1,0	
	2. Elementos de estilo	1,0	
	3. Combinação de cores, tecidos e aviamentos	1,0	
NOTA FINAL DO PORTFÓLIO		8,0	

4. AVALIAÇÃO DAS PEÇAS PRODUZIDAS DA COLEÇÃO

QUESITOS	DESCRIÇÃO	PONTOS	NOTA ATRIBUÍDA
COERÊNCIA	1. Dos looks prontos com os desenhos (croquis)	2,5	
	2. Das fichas técnicas com as peças prontas	2,0	
QUALIDADE	1. Da confecção das peças (externamente e internamente)	2,5	
	2. Da modelagem (medidas, caimento, etc)	2,0	
NOTA FINAL DAS PEÇAS DA COLEÇÃO		9,0	

5. AVALIAÇÃO FINAL

AVALIAÇÕES	PONTOS	NOTA ATRIBUÍDA
1. NOTA FINAL DA APRESENTAÇÃO ORAL	3,0	
2. NOTA FINAL DO PORTFÓLIO	8,0	
3. NOTA FINAL DAS PEÇAS PRODUZIDAS	9,0	
4. MÉDIA FINAL INDIVIDUAL	20	

Rubricas:

DIVINÓPOLIS, _____ DE _____ DE 20_____